



**MPV 1039
00140**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA SUPRESSIVA Nº de 2021

Suprima-se o § 2º do art. 2º da Medida Provisória nº 1.039 de 18 de março de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O agravamento da pandemia de coronavírus é inegável. O número de mortos por dia bate recordes, em torno de três mil vidas interrompidas em 24h.

É necessário que sejam cumpridas as medidas de isolamento social de forma mais restritiva e, para que isso ocorra, os cidadãos devem ser assistidos e incentivados a ficar em casa.

O benefício de auxílio emergencial deve servir como este incentivador, como um instrumento que garanta a sobrevivência das pessoas em suas casas, sem que elas precisem sair todos os dias para trabalhar, enfrentando ambientes aglomerados como, por exemplo, os transportes públicos.

Mas que família, ainda que unipessoal, sobreviverá em casa pagando suas contas mensais com 150 reais na realidade brasileira atual?

A alta no preço de alimentos já é uma realidade, segundo o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) – e segundo qualquer cidadão brasileiro que entre num supermercado em 2021.

Dessa forma, observando a realidade socioeconômica do povo brasileiro para garantir o isolamento da população como um todo, sugerimos que esta emenda seja acatada.

Sala das Sessões,



SF/21930.02157-24



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE

